

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 097/2024/GBSES*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 097/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2024, que ordena a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC dos municípios, referente à competência JANEIRO/2024, no valor total de R\$10.590.345,78 (dez milhões quinhentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único;

CONSIDERANDO a publicação da 2ª Retificação da Portaria nº 059/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 04 de março de 2024, que retifica, em partes, o Anexo Único da Portaria nº 059/2024/GBSES, de 30 de janeiro de 2024, no que se trata o valor de repasse da unidade hospitalar do município de Arenápolis, Região Médio Norte Mato-grossense;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 1º referente ao valor de transferência e do Anexo Único, especificamente no que se trata da unidade hospitalar do município de Arenápolis, região Médio Norte Mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o artigo 1º e Anexo Único da Portaria nº 097/2024/GBSES, de 19 de fevereiro de 2024, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

Art.1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC dos municípios, referente à competência JANEIRO/2024, no valor total de R\$ 10.590.345,78 (dez milhões quinhentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Região	Município	Estabelecimento	Valor atualizado
Médio Norte Mato-grossense	Arenápolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 405.345,78
Total			R\$ 10.590.345,78

Leia-se:

Art.1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC dos municípios, referente à competência JANEIRO/2024, no valor total de R\$ 10.635.345,78 (dez milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Região	Município	Estabelecimento	Valor atualizado
Médio Norte Mato-grossense	Arenápolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 450.345,78
Total			R\$ 10.635.345,78

Art. 2º. Demais disposições da Portaria nº 097/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

*Republica-se por ter sido incorreto no D.O. E. nº 28.698, de 08 de março de 2024, pag. 58.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9b7a1372

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar